



Freguesia da Madalena

Edital

2023/3

Hélder Luís Nunes da Silva, Presidente, faz público, nos termos da alínea b), do art.º 19, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informa que foi concedida tolerância de ponto aos funcionários, estando os serviços desta freguesia encerrados nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023 Segunda e Terça-Feira de Carnaval.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <https://jfmadalenapico.pt/>

Madalena, 17 de fevereiro de 2023

O Presidente,